



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone (fax): (035) 3335-1727

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 11/2025

Dispensa nº 10/2025

Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa **CAIO NEVES LEAL FERREIRA ME**, Pessoa jurídica de direito privado, situado no Recanto Monte Sião, s/nº, Bairro São Thomé das Letras, da cidade de São Thomé das Letras-MG, CEP 37408-000, inscrita no CNPJ sob o nº 58.769.707/0001-47 – ora denominada **"CONTRATADA"**, neste ato representada por **CAIO NEVES LEAL FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 454.958.378-94, documento de identidade 54.843.808.0 SSP SP, residente e domiciliado no Recanto Monte Sião, s/nº, Bairro São Thomé das Letras, da cidade de São Thomé das Letras-MG, CEP 37408-000, para a prestação de serviços de intérprete e tradutor da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), com cessão de uso de imagem e voz, para atuar nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas da Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde-MG.

DECISÃO

Cuida-se de procedimento submetido à autorização da Presidência da Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde-MG, voltado à contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa **CAIO NEVES LEAL FERREIRA ME**, Pessoa jurídica de direito privado, situado no Recanto Monte Sião, s/nº, Bairro São Thomé das Letras, da cidade de São Thomé das Letras-MG, CEP 37408-000, inscrita no CNPJ sob o nº 58.769.707/0001-47, para a prestação de serviços de intérprete e tradutor da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), com cessão de uso de imagem e voz, para atuar nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas da



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone (fax): (035) 3335-1727

Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde-MG, pelo preço de R\$14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

Foi preparado Estudo Técnico Preliminar o qual expende as razões da necessidade da escolha da empresa que presta o serviço em comento, e por meio do qual identificou que a contratação do objeto ora analisada é a melhor maneira de atender às demandas retro.

A formalização da demanda foi submetida ao Presidente da Câmara Municipal, que deliberou favoravelmente sobre a instrução do feito e autorizou a deflagração do procedimento.

A equipe de apoio de licitações e contratos da Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde-MG realizou pesquisa de preços, tendo obtido o valor mínimo estimado de R\$ 14.379,96 (Quatorze mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), para a contratação.

Foi elaborado Termo de Referência.

A Procuradoria Jurídica do Legislativo deu parecer favorável e atestou que os requisitos formais do processo foram cumpridos e ratificou a pesquisa de preços.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação da melhor solução para a prestação de serviços de intérprete e tradutor da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), com cessão de uso de imagem e voz, para atuar nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas da Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde-MG.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de intérprete e tradutor da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para atuar nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas da Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde-MG é



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone (fax): (035) 3335-1727

fundamental para garantir a inclusão e o acesso à informação de toda a população, especialmente das pessoas surdas ou com deficiência auditiva, assegurando o direito constitucional à comunicação e à participação plena na vida pública. A presença de um intérprete promove a democratização do espaço legislativo, contribuindo para a transparência das atividades da Câmara, além de respeitar a diversidade linguística e promover a cidadania de todos os munícipes.

Considerando que os requisitos formais exigidos pelos incisos I, II, III e IV do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;

Considerando as justificativas acerca da necessidade da contratação e da quantidade solicitada, apresentadas pelos setores da Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde-MG;

Considerando o valor estimado da contratação, obtido durante o procedimento administrativo se enquadra no art. 75 da Lei 14.133/21;

Considerando a permissão legal do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Acolho a análise de toda a documentação que compõe o **Processo nº 11/2025**.

Diante de todo o exposto, no exercício da competência prevista, com apoio em todos os documentos que compõem o procedimento, e com fulcro nos fundamentos jurídicos acima expostos, autorizo a referida contratação direta mediante dispensa de licitação.

Conceição do Rio Verde-MG, 09 de abril de 2025.

LUCIANO DOS REIS BENTO

Presidente